



ESCANEI-ME

Cianorte, Terça-feira
31 de Março 2026

EDIÇÃO Nº 9580

B-1

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 7438/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 313.829,91 (trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1735	11	001	2060600512045	31620	Manutenção das Atividades de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.4.90.52	313.829,91
TOTAL							313.829,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, na seguinte Fonte de Recurso, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Fonte	Descrição	Valor (Em R\$)
31620	Aquisição de 03 (três) Veículos Utilitários - Agric. Protocolo nº 24.578.843-6 - Convênio 024/26 - SIT nº 80381-SEAB	313.829,91
TOTAL		313.829,91

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 27 de março de 2026.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro e Fevereiro
2026

DESPESAS LIQUIDADAS

VALORES
EM R\$

NÃO HOUVE DESPESAS NO PERÍODO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Janeiro e Fevereiro
2026

DESPESAS LIQUIDADAS

VALORES
EM R\$

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (CONSELHEIROS TUTELARES)	43.463,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL PESSOAL EFETIVO	33.663,19
FÉRIAS - PESSOAL EFETIVO	645,74
FÉRIAS - MEMBROS DO CONSELHO	2.092,67
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL ETANOL E GASOLINA PARA O VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR	246,29
DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR	77,12
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR	3.300,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA DO CONSELHO TUTELAR	1.800,00
TOTAL	85.287,84

OBS: Os documentos originais encontra-se arquivado no setor de Contabilidade
Jussara-Pr, 27 de março de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI 700111259
34

Assinado digitalmente por
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Data: 2026.03.27 15:05:33
4070

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANE RODRIGUES DE LIMA DA COSTA
Data: 27/03/2026 16:02:29 -0300
Verificar em https://validar.jf.gov.br

Moacir Luiz Pereira Valentini
Prefeito Municipal

Luciane Rodrigues Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320. CEP: 87230-000
(44) 3628 - 1212 | @tribunetjussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 57/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ.

O Senhor Moacir Luiz Pereira Valentini, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros para comporem a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Jussara convocada pelo Decreto 7428/2026, ficando a mesma constituída pelos seguintes membros:

Representantes da área governamental:

Nome: Selma Regina Fanhani Apolinário - CPF: 836.982.309-25
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Nome: Aline Pachieri de Paiva - CPF: 069.370.359-85
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):

Nome: Wellington Ivan Mesti - CPF: 046.529.509-69
Representante da Escola de Música Notas e Ritmo de Jussara;

Nome: Marilza Sordi Dias Barbosa - CPF: 040.038.019-62
Representante do Artesanato de Jussara;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jussara, 27 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI 700111259
34

Assinado digitalmente por
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Data: 2026.03.27 15:05:33
4070

Moacir Luiz Pereira Valentini

Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08-2026-PMJ

Tramitado todas as fases de INEXIGIBILIDADE, bem como esaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o artigo 74, inciso III, alínea "r", da Lei nº 14.133/2021, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA TRABALHAR TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCT), COMO A VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS INDÍGENAS AFRICANAS E MUSICALIZAÇÃO, PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JUSSARA-PR, tendo como

CONTRATADA: 3M REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 58.173.011/0001-53

valor total da contratação: R\$ 188.652,20 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Jussara-PR, 30 de março de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2026-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como esaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora, destinada ao reforço da capacidade operacional do município de Jussara, estado do paraná, em conformidade com o termo de convênio Nº 983523/2025, TRANSFERE GOV Nº 059263/2025, firmado com o ministério da agricultura e pecuária, a favor da empresa:

- VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 29.644.666/0001-64.
Valor total: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Jussara-PR, 30 de março de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CNPJ - 05.220.745/0001-80

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 04/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - JAPURÁ PREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Bolívar, 395, inscrito no CNPJ sob o nº 05.220.745/0001-80, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente MÁRIO FRANCISCO QUIRINO inscrito no CPF sob o nº 581.338.449-91, residente e domiciliado no Município de JAPURÁ - Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.306.104/0001-36, estabelecida na Av. Paulista, 302 - Q. 10, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CÉCILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços Pró Gestão ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - JAPURÁ PREV.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública e conforme disposição contratual, o valor global permanecerá o mesmo, R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 31/03/2026 a 30/03/2027, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 3.735.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHEO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº. 4476/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº.002/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé, Estado do Paraná) e Considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica entre o Município de São Tomé e o Município de Cianorte,

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER a cessão ao Município de Cianorte da servidora pública municipal GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, matrícula 4823, devendo a servidora retornar a suas atividades no Município de São Tomé a partir de 01 DE ABRIL DE 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 36841244 - CEP 87810-000
E-mail: cmguaporema@hotmail.com.br CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

PORTARIA Nº 004/2026

A Presidente do Legislativo Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guaporema,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL para Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal de Guaporema, nos termos dos Artigos 22 e 23, incisos I, II, III, IV, e V, Parágrafo Único, da Lei nº 1048/2022 de 13 de Setembro de 2022, assim composta:

Presidente: Fernanda Vitória Siqueira Zolin (Comissão de Justiça e Redação);

Secretário: Willian Antea Dorne (Comissão de Finanças e Orçamento);

Membro: Vagnei Marques Vieira (Comissão de Serviços e Obras Públicas);

Membro: Irineu Dias de Paula (Comissão de Educação e Cultura, Saúde Pública e Ação Social, Meio Ambiente e Agricultura);

Servidora: Jaqueline Luiz (Advogada da Legislativo);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23/03/2026).

SILMARA LUCIA BARRANCO POLZIN RIBEIRO
Presidente do Legislativo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Guaporema - Estado do Paraná

Av: São José fone(44) 3684-1269 CEP:87410.000 Guaporema- Pr

Resolução nº. 02/2026

CONSIDERANDO: a deliberação por maioria dos membros presentes na Assembleia, realizada no dia 27 de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, 459, centro, de Guaporema;resolu

RESOLVO:

Art. 1º - Fica aprovado a prestação de contas do Recurso Estadual PAS no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Guaporema - Estado do Paraná, aos vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Ioní Maria Castiglioni Tasca

Presidente do CMAS - Guaporema



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Adm: Nº 1109/2026

Objeto: Aquisição fracional e eventual de Cestas Básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do município de Guaporema.

Valor total: R\$ 62.837,40 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Empresa vencedora:

A R SEGUNDO (45839978/0001-80) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 62.837,40 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

GUAPOREMA (PR), 30 de março de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Adm: Nº 1109/2026

Objeto: Aquisição fracional e eventual de Cestas Básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do município de Guaporema.

Valor total: R\$ 62.837,40 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Empresa vencedora:

A R SEGUNDO (45839978/0001-80) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 62.837,40 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 30 de março de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL COM INVERSÃO DE FASES EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O município de Jussara - Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de abril do ano de 2026, na plataforma <https://bnc.org.br/>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Extensão de rede elétrica de média e baixa tensão	18 postes e 251 luminárias	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura municipal de Jussara - Pr, e na plataforma BNC - (Bolsa Nacional De Compras), <https://bnc.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jussara - Pr, 30 de março de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON.

CONTRATADA: MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA - EPP.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00 e a empresa MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA - EPP, estabelecida na AV ESPANHA, 1410, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARA, 204, 204 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, considerando o resultado do Pregão nº 01/2026, para **Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis diversos para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores e as condições seguintes.**

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário dos Lotes 1,3 e 4 Item 01, em razão do acréscimo por parte das distribuidoras de combustíveis e repassada para os postos de revenda, combinado com o aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor. Com base na cláusula VIII da referida ata e com fundamento no disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os combustíveis sofreram um aumento efetivamente refletido no mercado conforme descrito na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Valor Atual	Valor Reaj.
LOTE: 001	1	Gasolina Comum	CIAPETRO	LT	6,29	6,59
LOTE: 003	1	Óleo Diesel S-10	CIAPETRO	LT	6,04	7,46
LOTE: 004	1	Óleo Diesel S-500	CIAPETRO	LT	5,99	7,28

Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica aditivado em R\$= 672.161,79 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 5.538.611,79 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 27 de março de 2026.

MUNICÍPIO RONDON
CONTRATANTE

MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA -
EPP
CONTRATADA

1º _____ 2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 22/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES.

O MUNICÍPIO RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à RUA TÁCITO MANCINI, 552, CEP: 14.165-566 - BAIRRO: JD. SANTA RITA, cidade de Sete Lúcio/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.381.955/0001-04, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA, a Senhora ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrita no CPF nº 336.347.618-30, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da **Dispensa Eletrônica nº 14/2025**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 09/04/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definindo os direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e execução do contrato referente a **Aquisição de nitrogênio líquido, luva especial e bacia francesa, para serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial - PIA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Cláusula segundo – Prazo

Fica aditivado o prazo de execução e prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de abril de 2026, cujo prazo ficou prorrogado até o dia 09 de abril de 2.027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula terceira – Valor

Ao valor total do contrato atual, fica acrescido o valor de R\$ 987,10 (novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Sendo assim o valor global da contratação passa a ser de R\$ 1.974,20 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	5474	Bacia francesa para aplicador universal pet e/ 50un.	CRYOFARM	PCT	15,00	25,40	381,00
LOTE: 002	1	20341	LUVA ESPECIAL COM 50 UN	FORTES	CX	10,00	60,61	606,10
VALOR TOTAL R\$								987,10

Cláusula quarta: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 26 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES
FERNANDES
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____ 2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
SCHLICKMANN & ROLTA LTDA - ME	18.960.416/0001-17	155.900,00	Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais

Rondon – PR, 30 de março de 2026

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME's, ME's E EPP's REGIONAIS

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME's, ME's E EPP's LOCAIS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **16 de abril de 2026** na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP REGIONAIS, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME's e EPP's LOCAIS, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, aos programas CICAR, PETI e PROJÓVEM da Secretaria Municipal de Assistência Social, à cantina das diversas Secretarias da Administração, além de suprir as demandas de eventos promovidos pela Administração Municipal. Valor Máximo Total: R\$1.993.354,56.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 30 de março de 2026.

JOSEMERY S. OLIVEIRA
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's E EPP's REGIONAIS

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME's E EPP's LOCAIS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **17 de abril de 2026**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP REGIONAIS, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME's e EPP's LOCAIS, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e recarga de gás GLP, destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, aos programas CICAR, PETI e PROJÓVEM da Secretaria Municipal de Assistência Social, à cantina das Secretarias da Administração e da Câmara Municipal, além de suprir demandas de eventos promovidos pela Administração Municipal. Valor Máximo Total: R\$798.011,29.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 30 de março de 2026.

JOSEMERY DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2026

Pregão nº 06/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa SCHLICKMANN & ROLTA LTDA - ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) Trator 4X4, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2024/2024 ou superior, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares do município, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Convênio 218/2024 – SEAB e contrapartida do município, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.**

Valor: R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretária requisitante

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) serão financiadas com recursos próprios da seguinte dotação orçamentária: 15.001.20.608.0012-2054.4.4.90.52.00.00.

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 29/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 30/03/2026.

Rondon – Pr, 30 de março de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CAPSECI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que ratificou a contratação das empresas **SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.866.409/0001-85**, vencedora dos itens **02, 03, 06, 07, 08 e 10**, pelo valor total de **R\$ 276,21 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)**, e **P. B. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.599.918/0001-12**, vencedora dos itens **01, 04, 05 e 09**, pelo valor total de **R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)**, para a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, indispensáveis ao funcionamento regular da CAPSECI, destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, asseio e conservação de suas dependências, assegurando ambiente salubre para servidores e usuários, bem como a continuidade das atividades administrativas e previdenciárias da Autarquia**, conforme especificações e quantitativos definidos no processo, sendo que o prazo de execução e vigência será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da homologação, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte/PR, 30 de março de 2026.

Gilberto Yoshio Matuo
Superintendente da CAPSECI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CAPSECI

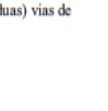
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que RATIFICOU com a ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.763.089/0001-61**, a contratação da APEPREV para a prestação de serviços de capacitação, por meio da inscrição dos servidores Gilberto Yoshio Matuo e Guilherme Henrique Maximo Rodrigues no curso “Imersão COMPREV”, o evento ocorrerá em Curitiba/PR, sendo realizado nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026. O valor total pago será de **R\$ 3.106,00 (três mil, cento e seis reais)**; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte/PR, 27 de março de 2026.

Gilberto Yoshio Matuo
Superintendente da CAPSECI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: Auto Posto 70 Centro Ltda CNPJ/MF nº 23.119.737/0001-23

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) litros de etanol combustível para o veículo da CAPSECI.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

LEGAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) ao ano.

VALOR: 01/04/2026 a 31/03/2027.

VIGÊNCIA: 30/03/2026.

DATA: 30/03/2026.

Gilberto Yoshio Matuo
Superintendente da CAPSECI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria atuarial e realização de cálculos atuariais para a CAPSECI.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II e V, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

LEGAL: R\$ 17.599,92 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), a ser quitado em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 1.466,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VALOR: 31/03/2026 a 30/03/2027.

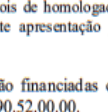
VIGÊNCIA: 30/03/2026.

DATA: 30/03/2026.

Gilberto Yoshio Matuo
Superintendente da CAPSECI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.813.501/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos ao regime próprio de previdência social (RPPS).

FUNDAMENTO: Artigos 74, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas subsequentes alterações.

LEGAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

VALOR: 01/04/2026 a 31/03/2027.

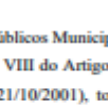
VIGÊNCIA: 30/03/2026.

DATA: 30/03/2026.

Gilberto Yoshio Matuo
Superintendente da CAPSECI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 010/2024

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: MAURO PEDRO DE LIMA 23679107900 CNPJ sob nº 39.925.871/0001-51.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de lavagem do veículo oficial da CAPSECI.

FUNDAMENTO: Artigos 75, inciso II, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações subsequentes.

LEGAL: R\$ 322,56 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) anual, a ser quitado em seis parcelas iguais de R\$ 53,76 (cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente ao valor unitário de cada lavagem, desde que solicitada pela CONTRATANTE.

VALOR: 01/04/2026 a 31/03/2027.

VIGÊNCIA: 30/03/2026.

DATA: 30/03/2026.

Gilberto Yoshio Matuo
Superintendente da CAPSECI

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA SÃO JERÔNIMO, 363, CENTRO, JAPURÁ-PR. CEP: 87225-000. Fone: (44) 3635-1327. E-mail: atendimento@samae.japura.pr.gov.br
CNPJ: 06.859.040/0001-69. E-mail: atendimento@samae.japura.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 5/2023

LICITAÇÃO Nº 9/2023
INEXORABILIDADE Nº 5/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Japurá, com sede na Rua São Jerônimo, nº 324, Jardim Modelo, Município de Japurá-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.859.040/0001-69, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Diretora: **ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 230.460.788-00 portador da cédula de identidade RG nº 30.224.555-8 SSP-SP, residente e domiciliado no Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e ao(a) a empresa **SANAMENTO BRASILEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Condomínio Opus One Ezequiel, 532 Rua D. Nator de Almeida Furtado – CEP: 81.200-208 – BARRIO: CAMPO CAMBÓIO, na cidade de Curitiba/PR (inscrito) no CNPJ sob o nº 11.180.588/0001-28, portador (a) do CPF nº 835.345.041-00, a seguir denominada CONTRATADA(DO), nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no INDIENÍCIAD nº 5/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 5/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 5/2023, até o dia 26/03/2027, do qual a contratada saiu vencedora do INDIENÍCIAD nº 5/2023, totalizando o valor de R\$ 304.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais) do qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Item	Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	23584	POÇO MENEQUÊLO NÍVEL T. LOCALIZADO NA ESTRADA CRISTAL, LOTE 100 - GLISA JACOMINA - JAPURÁ-PR	SERV	12,00	1.200,00	14.400,00
2	23585	POÇO MENEQUÊLO NÍVEL T. LOCALIZADO NA ESTRADA ADRIANA CRISTINA POLIZER, LOTE 100 - GLISA JACOMINA - JAPURÁ-PR	SERV	12,00	1.200,00	14.400,00
3	23586	POÇO MENEQUÊLO NÍVEL T. LOCALIZADO NA RUA PALMARES, 321 - BARRIO: JARDIM LIBERDADE - JAPURÁ-PR	SERV	12,00	1.200,00	14.400,00
4	23589	POÇO VOLKATO NÍVEL T. LOCALIZADO NA ESTRADA ADRIANA CRISTINA POLIZER, LOTE 274 - GLISA JACOMINA - JAPURÁ-PR	SERV	12,00	1.200,00	14.400,00
5	23591	RENA JAPURÁ INCHU NÍVEL T. LOCALIZADO NA ESTRADA ADRIANA CRISTINA POLIZER, LOTE 162 - RUA 1 - JAPURÁ-PR	SERV	12,00	1.200,00	14.400,00
6	23592	NANA AGUIAR NÍVEL T. LOCALIZADO NA ESTRADA ADRIANA CRISTINA POLIZER, LOTES 277-ALZHEIRA, 278-1, 278-2, 278-3, 278-4, 278-5, 278-6, 278-7, 278-8, 278-9, 278-10, 278-11, 278-12, 278-13, 278-14, 278-15, 278-16, 278-17, 278-18, 278-19, 278-20, 278-21, 278-22, 278-23, 278-24, 278-25, 278-26, 278-27, 278-28, 278-29, 278-30, 278-31, 278-32, 278-33, 278-34, 278-35, 278-36, 278-37, 278-38, 278-39, 278-40, 278-41, 278-42, 278-43, 278-44, 278-45, 278-46, 278-47, 278-48, 278-49, 278-50, 278-51, 278-52, 278-53, 278-54, 278-55, 278-56, 278-57, 278-58, 278-59, 278-60, 278-61, 278-62, 278-63, 278-64, 278-65, 278-66, 278-67, 278-68, 278-69, 278-70, 278-71, 278-72, 278-73, 278-74, 278-75, 278-76, 278-77, 278-78, 278-79, 278-80, 278-81, 278-82, 278-83, 278-84, 278-85, 278-86, 278-87, 278-88, 278-89, 278-90, 278-91, 278-92, 278-93, 278-94, 278-95, 278-96, 278-97, 278-98, 278-99, 278-100, 278-101, 278-102, 278-103, 278-104, 278-105, 278-106, 278-107, 278-108, 278-109, 278-110, 278-111, 278-112, 278-113, 278-114, 278-115, 278-116, 278-117, 278-118, 278-119, 278-120, 278-121, 278-122, 278-123, 278-124, 278-125, 278-126, 278-127, 278-128, 278-129, 278-130, 278-131, 278-132, 278-133, 278-134, 278-135, 278-136, 278-137, 278-138, 278-139, 278-140, 278-141, 278-142, 278-143, 278-144, 278-145, 278-146, 278-147, 278-148, 278-149, 278-150, 278-151, 278-152, 278-153, 278-154, 278-155, 278-156, 278-157, 278-158, 278-159, 278-160, 278-161, 278-162, 278-163, 278-164, 278-165, 278-166, 278-167, 278-168, 278-169, 278-170, 278-171, 278-172, 278-173, 278-174, 278-175, 278-176, 278-177, 278-178, 278-179, 278-180, 278-181, 278-182, 278-183, 278-184, 278-185, 278-186, 278-187, 278-188, 278-189, 278-190, 278-191, 278-192, 278-193, 278-194, 278-195, 278-196, 278-197, 278-198, 278-199, 278-200, 278-201, 278-202, 278-203, 278-204, 278-205, 278-206, 278-207, 278-208, 278-209, 278-210, 278-211, 278-212, 278-213, 278-214, 278-215, 278-216, 278-217, 278-218, 278-219, 278-220, 278-221, 278-222, 278-223, 278-224, 278-225, 278-226, 278-227, 278-228, 278-229, 278-230, 278-231, 278-232, 278-233, 278-234, 278-235, 278-236, 278-237, 278-238, 278-239, 278-240, 278-241, 278-242, 278-243, 278-244, 278-245, 278-246, 278-247, 278-248, 278-249, 278-250, 278-251, 278-252, 278-253, 278-254, 278-255, 278-256, 278-257, 278-258, 278-259, 278-260, 278-261, 278-262, 278-263, 278-264, 278-265, 278-266, 278-267, 278-268, 278-269, 278-270, 278-271, 278-272, 278-273, 278-274, 278-275, 278-276, 278-277, 278-278, 278-279, 278-280, 278-281, 278-282, 278-283, 278-284, 278-285, 278-286, 278-287, 278-288, 278-289, 278-290, 278-291, 278-292, 278-293, 278-294, 278-295, 278-296, 278-297, 278-298, 278-299, 278-300, 278-301, 278-302, 278-303, 278-304, 278-305, 278-306, 278-307, 278-308, 278-309, 278-310, 278-311, 278-312, 278-313, 278-314, 278-315, 278-316, 278-317, 278-318, 278-319, 278-320, 278-321, 278-322, 278-323, 278-324, 278-325, 278-326, 278-327, 278-328, 278-329, 278-330, 278-331, 278-332, 278-333, 278-334, 278-335, 278-336, 278-337, 278-338, 278-339, 278-340, 278-341, 278-342, 278-343, 278-344, 278-345, 278-346, 278-347, 278-348, 278-349, 278-350, 278-351, 278-352, 278-353, 278-354, 278-355, 278-356, 278-357, 278-358, 278-359, 278-360, 278-361, 278-362, 278-363, 278-364, 278-365, 278-366, 278-367, 278-368, 278-369, 278-370, 278-371, 278-372, 278-373, 278-374, 278-375, 278-376, 278-377, 278-378, 278-379, 278-380, 278-381, 278-382, 278-383, 278-384, 278-385, 278-386, 278-387, 278-388, 278-389, 278-390, 278-391, 278-392, 278-393, 278-394, 278-395, 278-396, 278-397, 278-398, 278-399, 278-400, 278-401, 278-402, 278-403, 278-404, 278-405, 278-406, 278-407, 278-408, 278-409, 278-410, 278-411, 278-412, 278-413, 278-414, 278-415, 278-416, 278-417, 278-418, 278-419, 278-420, 278-421, 278-422, 278-423, 278-424, 278-425, 278-426, 278-427, 278-428, 278-429, 278-430, 278-431, 278-432, 278-433, 278-434, 278-435, 278-436, 278-437, 278-438, 278-439, 278-440, 278-441, 278-442, 278-443, 278-444, 278-445, 278-446, 278-447, 278-448, 278-449, 278-450, 278-451, 278-452, 278-453, 278-454, 278-455, 278-456, 278-457, 278-458, 278-459, 278-460, 278-461, 278-462, 278-463, 278-464, 278-465, 278-466, 278-467, 278-468, 278-469, 278-470, 278-471, 278-472, 278-473, 278-474, 278-475, 278-476, 278-477, 278-478, 278-479, 278-480, 278-481, 278-482, 278-483, 278-484, 278-485, 278-486, 278-487, 278-488, 278-489, 278-490, 278-491, 278-492, 278-493, 278-494, 278-495, 278-496, 278-497, 278-498, 278-499, 278-500, 278-501, 278-502, 278-503, 278-504, 278-505, 278-506, 278-507, 278-508, 278-509, 278-510, 278-511, 278-512, 278-513, 278-514, 278-515, 278-516, 278-517, 278-518, 278-519, 278-520, 278-521, 278-522, 278-523, 278-524, 278-525, 278-526, 278-527, 278-528, 278-529, 278-530, 278-531, 278-532, 278-533, 278-534, 278-535, 278-536, 278-537, 278-538, 278-539, 278-540, 278-541, 278-542, 278-543, 278-544, 278-545, 278-546, 278-547, 278-548, 278-549, 278-550, 278-551, 278-552, 278-553, 278-554, 278-555, 278-556, 278-557, 278-558, 278-559, 278-560, 278-561, 278-562, 278-563, 278-564, 278-565, 278-566, 278-567, 278-568, 278-569, 278-570, 278-571, 278-572, 278-573, 278-574, 278-575, 278-576, 278-577, 278-578, 278-579, 278-580, 278-581, 278-582, 278-583, 278-584, 278-585, 278-586, 278-587, 278-588, 278-589, 278-590, 278-591, 278-592, 278-593, 278-594, 278-595, 278-596, 278-597, 278-598, 278-599, 278-600, 278-601, 278-602, 278-603, 278-604, 278-605, 278-606, 278-607, 278-608, 278-609, 278-610, 278-611, 278-612, 278-613, 278-614, 278-615, 278-616, 278-617, 278-618, 278-619, 278-620, 278-621, 278-622, 278-623, 278-624, 278-625, 278-626, 278-627, 278-628, 278-629, 278-630, 278-631, 278-632, 278-633, 278-634, 278-635, 278-636, 278-637, 278-638, 278-639, 278-640, 278-641, 278-642, 278-643, 278-644, 278-645, 278-646, 278-647, 278-648, 278-649, 278-650, 278-651, 278-652, 278-653, 278-654, 278-655, 278-656, 278-657, 278-658, 278-659, 278-660, 278-661, 278-662, 278-663, 278-664, 278-665, 278-666, 278-667, 278-668, 278-669, 278-670, 278-671, 278-672, 278-673, 278-674, 278-675, 278-676, 278-677, 278-678, 278-679, 278-680, 278-681, 278-682, 278-683, 278-684, 278-685, 278-686, 278-687, 278-688, 278-689, 278-690, 278-691, 278-692, 278-693, 278-694, 278-695, 278-696, 278-697, 278-698, 278-699, 278-700, 278-701, 278-702, 278-703, 278-704, 278-705, 278-706, 278-707, 278-708, 278-709, 278-710, 278-711, 278-712, 278-713, 278-714, 278-715, 278-716, 278-717, 278-718, 278-719, 278-720, 278-721, 278-722, 278-723, 278-724, 278-725, 278-726, 278-727, 278-728, 278-729, 278-730, 278-731, 278-732, 278-733, 278-734, 278-735, 278-736, 278-737, 278-738, 278-739, 278-740, 278-741, 278-742, 278-743, 278-744, 278-745, 278-746, 278-747, 278-748, 278-749, 278-750, 278-751, 278-752, 278-753, 278-754, 278-755, 278-756, 278-757, 278-758, 278-759, 278-760, 278-761, 278-762, 278-763, 278-764, 278-765, 278-766, 278-767, 278-768, 278-769, 278-770, 278-771, 278-772, 278-773, 278-774, 278-775, 278-776, 278-777, 278-778, 278-779, 278-780, 278-781, 278-782, 278-783, 278-784, 278-785, 278-786, 278-787, 278-788, 278-789, 278-790, 278-791, 278-792, 278-793, 278-794, 278-795, 278-796, 278-797, 278-798, 278-799, 278-800, 278-801, 278-802, 278-803, 278-804, 278-805, 278-806, 278-807, 278-808, 278-809, 278-810, 278-811, 278-812, 278-813, 278-814, 278-815, 278-816, 278-817, 278-818, 278-819, 278-820, 278-821, 278-822, 278-823, 278-824, 278-825, 278-826, 278-827, 278-828, 278-829, 278-830, 278-831, 278-832, 278-833, 278-834, 278-835, 278-836, 278-837, 278-838, 278-839, 278-840, 278-841, 278-842, 278-843, 278-844, 278-845, 278-846, 278-847, 278-848, 278-849, 278-850, 278-851, 278-852, 278-853, 278-854, 278-855, 278-856, 278-857, 278-858, 278-859, 278-860, 278-861, 278-862, 278-863, 278-864, 278-865, 278-866, 278-867, 278-868, 278-869, 278-870, 278-871, 278-872, 278-873, 278-874, 278-875, 278-876, 278-877, 278-878, 278-879, 278-880, 278-881, 278-882, 278-883, 278-884, 278-885, 278-886, 278-887, 278-888, 278-889, 278-890, 278-891, 278-892, 278-893, 278-894, 278-895, 278-896, 278-897, 278-898, 278-899, 278-900, 278-901, 278-902, 278-903, 278-904, 278-905, 278-906, 278-907, 278-908, 278-909, 278-910, 278-911, 278-912, 278-913, 278-914, 278-915, 278-916, 278-917, 278-918, 278-919, 278-920, 278-921, 278-922, 278-923, 278-924, 278-925, 278-926, 278-927, 278-928, 278-929, 278-930, 278-931, 278-932, 278-933, 278-934, 278-935, 278-936, 278-937, 278-938, 278-939, 278-940, 278-941, 278-942, 278-943, 278-944, 278-945, 278-946, 278-947, 278-948, 278-949, 278-950, 278-951, 278-952, 278-953, 278-954, 278-955, 278-956, 278-957, 278-958, 278-959, 278-960, 278-961, 278-962, 278-963, 278-964, 278-965, 278-966, 278-967, 278-968, 278-969, 278-970, 278-971, 278-972, 278-973, 278-974, 278-975, 278-976, 278-977, 278-978, 278-979, 278-980, 278-981, 278-982, 278-983, 278-984, 278-985, 278-986, 278-987, 278-988, 278-989, 278-990, 278-991, 278-992, 278-993, 278-994, 278-995, 278-996, 278-997, 278-998, 278-999, 278-1000, 278-1001, 278-1002, 278-1003, 278-1004, 278-1005, 278-1006, 278-1007, 278-1008, 278-1009, 278-1010, 278-1011, 278-1012, 278-1013, 278-1014, 278-1015, 278-1016, 278-1017, 278-1018, 278-1019, 278-1020, 278-1021, 278-1022, 278-1023, 278-1024, 278-1025, 278-1026, 278-1027, 278-1028, 278-1029, 278-1030, 278-1031, 278-1032, 278-1033, 278-1034, 278-1035, 278-1036, 278-1037, 278-1038, 278-1039, 278-1040, 278-1041, 278-1042, 278-1043, 278-1044, 278-1045, 278-1046, 278-1047, 278-1048, 278-1049, 278-1050, 278-1051, 278-1052, 278-1053, 278-1054, 278-1055, 278-1056, 278-1057, 278-1058, 278-1059, 278-1060, 278-1061, 278-1062, 278-1063, 278-1064, 278-1065, 278-1066, 278-1067, 278-1068, 278-1069, 278-1070, 278-1071, 278-1072, 278-1073, 278-1074, 278-1075, 278-1076, 278-1077, 278-1078, 278-1079, 278-1080, 278-1081, 278-1082, 278-1083, 278-1084, 278-1085, 278-1086, 278-1087, 278-1088, 278-1089, 278-1090, 278-1091, 278-1092, 278-1093, 278-1094, 278-1095, 278-1096, 278-1097, 278-1098, 278-1099, 278-1100, 278-1101, 278-1102, 278-1103, 278-1104, 278-1105, 278-1106, 278-1107, 278-1108, 278-1109, 278-1110, 278-1111, 278-1112, 278-1113, 278-1114, 278-1115, 278-1116, 278-1117, 278-1118, 278-1119, 278-1120, 278-1121, 278-1122, 278-1123, 278-1124, 278-1125, 278-1126, 278-1127, 278-1128, 278-1129, 278-1130, 278-1131, 278-1132, 278-1133, 278-1134, 278-1135, 278-1136, 278-1137, 278-1138, 278-1139, 278-1140, 278-1141, 278-1142, 278-1143, 278-1144, 278-1145, 278-1146, 278-1147, 278-1148, 278-1149, 278-1150, 278-1151, 278-1152, 278-1153, 278-1154, 278-1155, 278-1156, 278-1157, 278				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Pau Preto “Manoel Peres Filho”

Fone: (68) 3633-1277 - FAX: (68) 3633-1288 - C.E.C. - 78.788-000/001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 149 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER - PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA CLEOCY **ROMERO ZACARIAS**, CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, A PARTIR DE **30/03/2026** A **13/04/2026**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **16/02/2024** A **15/02/2025**.

PAÇO MUNICIPAL “MANOEL PERES FILHO” DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MARÇO DE 2026.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Arvenza Bofurru Nº 361, Centro, CEP 87225-000

	E X PORTAS USB 2.0 (2 X TIPO A)				
	DISPLAYPORT PORTA HDMI				
	PORTA DE REDE REALTEK TGB				
	6 X CONECTORES DE SUB				
	MONITOR 19,5 LED 20E1H / HDMI / VGA / VESA				
	RESOLUÇÃO : 1600X900				
	TECLADO				
	MOUSE				
	IMÓ MOUSE				
	CAIXA DE SOM PADRÃO USB				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contatante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

JAPURÁ, 30/03/2026

AÐRIANA CRISTINA PUZER
Prefeita Municipal

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
GIOVANI FRANKEN

Testemunhas:

Wilson Ferreira Sard
CPF 634.462.439-68

Nichifon Andrada Godoy
CPF: 063.016.159-30

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Unidade gestora Instituto de Pes. Gen. Pub. Munic. de Japurá
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020

Balanco Anual

Data de

2020/2020

Página: 4

PRESTES E PRECATORIOS PROPOSTOS <u>DETERMINADOS POR LEI ORÇAMENTÁRIA</u>	NÚMERO	RECEITAS		PREÇOS		CANCELAMENTOS DE	SALDO (TOTAL = 00)
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DE 21 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
RECEITAS COMPLEMENTARES		0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
PRESTES E ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS COMPLEMENTARES		0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

--

Assinado eletronicamente
 em 02/01/2021 às 14:04
 por **ANDRÉ ARAÚJO**
 Secretário de Administração

Entidades Consolidadas:

Instituto de Pes. Gen. Pub. Munic. de Japurá

[illegible][illegible][illegible]

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Documentos de anulação orçamentária)			
	Ativo	Passivo Líquido	Passivo Patrimonial
RECAPITALIZAÇÃO ATIVO		20.301,46	103.111,46
RECONSTITUIÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	0,00
RECONSTITUIÇÃO PASSIVO	0,00	0,00	0,00
DECONSTITUIÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

Entidades Consolidadas:
 Serv. Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ nº 75 381 178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO RECHCO, 248 - JONE / FAX: (0xx40) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2026
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTATANTE: MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ – CNPJ Nº
75.381.178/0001-29

CONTRATADO(A): OSMAR CORSSINO DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ - 1.596,55

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 01/04/2026
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31/03/2027


JOÃO PAULO TRAVEROSS RADDE
Prefeito Municipal





JUSSARAPREV

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE JUSSARA - JUSSARAPREV

Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 24/03/2026

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	10.620.989,49	9.434.378,20	Despesa Orçamentária (VI)	6.656.975,52	5.906.395,90
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	10.620.989,49	9.434.378,20	Vinculada	6.656.975,52	5.906.395,90
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Roteio de Comércio Públicos	0,00	0,00	Contratos de Roteio de Comércio Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	10.620.989,49	9.434.378,20	Regime Próprio de Previdência	6.656.975,52	5.906.395,90
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Recebidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	763.354,77	709.619,18	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	991.373,70	1.880.752,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.173,91	11.405,28	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	11.405,28	382,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.464,26	683,25	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	461,00
Realizável em Inscrição Cível, Fúdo ou Est.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cível, Fúdo ou Est.	233.795,46	1.175.530,61
Valores Restituíveis	757.716,60	697.530,55	Valores Restituíveis	746.172,96	704.379,04
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.289.613,28	10.932.764,45	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	17.025.608,32	13.289.613,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.289.613,28	10.932.764,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.025.608,32	13.289.613,28
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	24.673.997,54	21.076.761,83	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	24.673.997,54	21.076.761,83

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
DIRETOR PRESIDENTE

LEONARDO COLAUTO MORI
CONTADOR CRC PR-067268/O-7

LAURA DE FATIMA MOROTTI VIEIRA
DIRETORA FINANCEIRA



JUSSARAPREV

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE JUSSARA - JUSSARAPREV

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 24/03/2026

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.044.855,41	14.683.177,17	PASSIVO CIRCULANTE	58.420,31	56.108,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	282.314,87	912.885,41	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.029,18	1.029,18
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.387,51	15.618,88
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	51.003,62	39.499,98
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	19.227,09	1.343.563,89			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	16.743.293,45	12.376.727,87			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	80.997.228,63	84.478.179,61	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	92.484.853,42	94.418.821,47
<u>Ativo Resultado a Longo Prazo</u>	<u>80.326.621,94</u>	<u>83.904.844,82</u>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	92.484.853,42	94.418.821,47
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	80.326.621,94	83.904.844,82			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	<u>580.598,69</u>	<u>573.334,79</u>			
Bens Móveis	130.598,69	123.334,79			
(-) Deprec./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	450.000,00	450.000,00			
(-) Deprec./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangíveis</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	97.952.056,04	99.111.356,78	TOTAL	97.952.056,04	99.111.356,78

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Absorvimento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Reserva de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
<u>Resultados Acumulados</u>	<u>5.408.782,31</u>	<u>4.636.427,27</u>
Resultado do Exercício	772.355,04	61.087.849,57
Resultados de Exercícios Anteriores	4.636.427,27	-56.401.422,30
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.408.782,31	4.636.427,27
TOTAL	97.952.056,04	99.111.356,78

ATIVO FINANCEIRO	17.025.608,32	13.289.613,28	PASSIVO FINANCEIRO	62.882,69	57.106,16
ATIVO PERMANENTE	80.926.647,72	85.821.743,50	PASSIVO PERMANENTE	92.485.010,52	94.418.978,57
SALDO PATRIMONIAL				5.404.162,83	4.635.272,05
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Concedidos e Outros Instrumentos Congruos	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Concedidas e Outros Instrumentos Congruos	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT		
801 - Outros Recursos Não Vinculados				-600,00	-600,00
810 - Recursos Vinculados ao RGPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				16.851.074,72	13.174.425,74
802 - Recursos Vinculados ao RGPS - Taxa de Administração				112.250,91	58,68
809 - Outros Recursos Extraorçamentários				0,00	0,00
TOTAL				16.962.725,63	13.232.307,12

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO	LEONARDO COLAUTO MORI
DIRETOR PRESIDENTE	CONTADOR CRC PR-067268/O-7
LAURA DE FATIMA MOROTTI VIEIRA	
DIRETORA FINANCEIRA	

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE JUSSARA - JUSSARAPREV						
Estado do Paraná						
Exercício: 2025						
JUSSARAPREV						
Balanço Orçamentário						
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985						
Anexo XII da Lei nº 4.320/64						
Período de Janeiro a Dezembro						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)		
RECEITAS CORRENTES	5.800.000,00	5.800.000,00	10.620.989,49	4.820.989,49		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.881.287,00	2.881.287,00	5.174.351,59	2.293.064,59		
Contribuições Sociais	2.881.287,00	2.881.287,00	5.174.351,59	2.293.064,59		
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	408.563,00	408.563,00	2.936.402,44	2.527.839,44		
Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	390.563,00	390.563,00	2.918.402,44	2.527.839,44		
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	464.000,00	464.000,00	529.992,29	65.992,29		
Receita Bruta de Serviços	464.000,00	464.000,00	529.992,29	65.992,29		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.046.150,00	2.046.150,00	1.980.243,17	-65.906,83		
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Correntes Diversas	2.046.150,00	2.046.150,00	1.980.243,17	-65.906,83		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.800.000,00	5.800.000,00	10.620.989,49	4.820.989,49		
REFINANCIAMENTO (II)						
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.800.000,00	5.800.000,00	10.620.989,49	4.820.989,49		
DÉFICIT (IV)	0,00	2.555.000,00	0,00	-2.555.000,00		
TOTAL (V) = (III + IV)	5.800.000,00	8.355.000,00	10.620.989,49	2.265.989,49		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Supervénio Financeiro	-	2.555.000,00	2.555.000,00	-		
Restornos de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)	
DESPESAS CORRENTES	5.400.615,00	7.958.330,00	6.649.711,62	6.646.347,36	6.644.073,45	1.308.638,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.009.067,00	6.935.067,00	6.165.489,01	6.165.489,01	6.165.489,01	769.607,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.548,00	1.023.263,00	484.225,61	480.788,35	478.614,44	539.030,39
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	7.265,00	7.263,90	7.263,90	7.263,90	1,10
INVESTIMENTOS	10.000,00	7.265,00	7.263,90	7.263,90	7.263,90	1,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.410.615,00	7.965.615,00	6.656.975,52	6.653.511,26	6.651.337,35	1.308.639,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.410.615,00	7.965.615,00	6.656.975,52	6.653.511,26	6.651.337,35	1.308.639,48
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.964.013,97	3.967.478,23	3.969.652,14	-3.964.013,97
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.410.615,00	7.965.615,00	10.620.989,49	10.620.989,49	10.620.989,49	-2.653.374,49
RESERVA DO RPPS	389.385,00	389.385,00	0,00	0,00	0,00	389.385,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (ALÍQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	471,87	683,35	0,00	0,00	0,00	1.155,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471,87	683,35	0,00	0,00	0,00	1.155,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	471,87	683,35	0,00	0,00	0,00	1.155,22
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-d-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.085,68	11.405,28	11.405,28	0,00	5.085,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.029,18	0,00	0,00	0,00	1.029,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.056,50	11.405,28	11.405,28	0,00	4.056,50	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.085,68	11.405,28	11.405,28	0,00	5.085,68	
MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO						
DIRETOR PRESIDENTE						
LEONARDO COLAUTO MORI						
CONTADOR CRC PR-067.268/O-7						
LAURA DE FATIMA MOROTTI VIEIRA						
DIRETORA FINANCEIRA						

 JUSTSARAPREV INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE JUSSARA - JUSSARAPREV Estado do Paraná Exercício: 2025 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		16.432.049,56	20.291.999,65
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		4.993.926,58	4.398.359,50
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		18.000,00	24.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		18.000,00	24.000,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.489.727,07	1.114.242,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.571.325,23	93.411,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.918.402,44	1.020.831,57
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		6.930.395,31	14.755.397,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.381.744,48	0,00
		348.650,83	14.755.397,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PESSOAL E ENCARGOS		15.659.694,52	19.236.970,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.981.498,48	4.562.516,16
ENCARGOS PATRONAIS		4.960.925,80	4.546.971,77
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		20.572,68	15.544,39
PENSÕES		1.185.257,45	1.074.571,58
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		783.855,75	712.174,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		401.401,70	362.397,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		310.576,77	231.324,77
SERVIÇOS		14.315,95	6.307,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		296.260,82	225.017,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		13.075,07	15.202,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS		13.075,07	15.202,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.486.427,79	17.302,97
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		4.346.049,64	0,00
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		140.378,15	17.302,97
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		233.795,46	1.175.530,61
TRIBUTÁRIAS		233.795,46	1.175.530,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.287,07	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.287,07	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		4.447.776,43	12.160.521,66
		4.447.776,43	12.160.521,66
Resultado Patrimonial Do Período		772.355,04	1.055.029,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.263,90	1.490,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO DIRETOR PRESIDENTE		LEONARDO COLAUTO MORI CONTADOR CRC PR-067268/O-7	
LAURA DE FATIMA MOROTTI VIEIRA DIRETORA FINANCEIRA			



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.

CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2026

REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – CNPJ Nº 75.381.178/0001-29

CONTRATADO(A): LUCAS VINICIUS DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ - 1.596,55

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 01/04/2026

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31/03/2027



JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI

Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua das Indústrias, 526 – Centro

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Final do recurso Apolo e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância FIA/PR, e da Prestação de Contas Anual do Recurso Incentivo Apolo à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Tomé – PR, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 24 de Março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do recurso referente ao Apolo e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, financiado pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA/PR.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 do recurso referente ao Incentivo Apolo à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, também financiado pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé – PR, 26 de Março de 2026.



SELFA BARBOSA VILELA

PRESIDENTE DO CMDCA/DECRETO Nº 1357/2025



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.

CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4477/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA LOTADO(A), a partir de 30 de Março de 2026, o(a) servidor(a) público(a) municipal JAICE DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 4821, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.



JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI

Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social de São Tomé - Pr

CNPJ 75 381 178 / 0001 - 29

RUA DAS INDÚSTRIAS, Nº 526 – FONE: (0xx44) 3607-1280

CEP 87.220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Tomé – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 028/2010 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS),

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS no acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos da Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social do município;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 25 de Março de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício financeiro de 2025, executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Tomé – PR.

Art. 2º A prestação de contas foi analisada e considerada regular, estando de acordo com as normativas vigentes e com a aplicação dos recursos nas ações e serviços da Política de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé – PR, 25 de Março de 2026.



MADALENA APARECIDA COSSI TRINDADE

PRESIDENTE DO CMAS DECRETO 1.394/2026



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

CEP 87220-000 e-mail: prefeituraadotome@gmail.com

SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.2

CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em razão da natureza contínua dos serviços veterinários e da necessidade de manutenção do atendimento à demanda pública. Fica concedido reajuste de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor contratual, conforme índice previsto, visando à recomposição inflacionária. Fundamentação: art. 107 da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026



JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.

CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA 4478/2026

O Prefeito Municipal de São Tomé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Artigo 58 da Lei Complementar 002/2005 – Estatuto dos Servidores e

Considerando o contido no Laudo Médico Pericial, emitido em 26/03/2026 pela Junta Médica Oficial do Município de São Tomé

RESOLVE:

Art.1º- READAPTAR a Servidora Pública Municipal MARLI MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devendo desempenhar suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.



JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI

Prefeito Municipal

O ESCORPIÃO AMARELO

O **veneno** age no **sistema nervoso**. A picada é extremamente dolorosa e a dor se dispersa por todo o corpo. O veneno incide sobre uma região do encéfalo que controla os movimentos respiratórios e cardíacos, o que pode fazer com que a vítima morra por **parada respiratória**

O Aracnídeo (Tityus Serrulatus)



Mede até **7 cm** de comprimento



Possui as pernas e a cauda amarelo-claro e o tronco escuro



Pode viver até **10 anos**



Ataca ao sentir-se ameaçado



Tem dois partos com média de **20 filhotes** por ano

Atenção

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto



Quantia	Aspectos observados	2020	2021	Variação	2022	Variação
 Regeneração urbana	Quantia relacionada com a regeneração e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.	7,0	10,0	+3,0	10,0	0,0
 Infraestruturas de mobilidade	Quantia relacionada com a qualidade da rede de transportes e com a sustentabilidade.	5,0	8,0	+3,0	8,0	+0,0
 Infraestruturas de telecomunicações	Quantia relacionada com a disponibilidade de serviços de telecomunicações e com a qualidade da rede de comunicações.	6,0	10,0	+4,0	10,0	0,0
 O&M	Quantia relacionada com a manutenção e o funcionamento dos serviços de água e saneamento, incluindo a manutenção dos sistemas de distribuição de água potável e de águas residuais.	6,0	8,0	+2,0	8,0	0,0
 Parques e recreio	Quantia relacionada com a manutenção e o funcionamento dos parques e recreio, incluindo a manutenção dos espaços verdes e das áreas de lazer.	4,0	8,0	+4,0	8,0	+0,0
 Apoio aos cidadãos	Quantia relacionada com o apoio aos cidadãos, incluindo a manutenção dos serviços de apoio social e de saúde.	6,0	8,0	+2,0	8,0	+0,0
 Gestão de resíduos	Quantia relacionada com a gestão dos resíduos, incluindo a manutenção dos sistemas de recolha e tratamento dos resíduos.	6,0	8,0	+2,0	8,0	+0,0

PCMA 2024 | MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS | Fundamentação: O Governo Municipal

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira

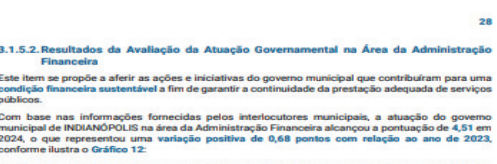
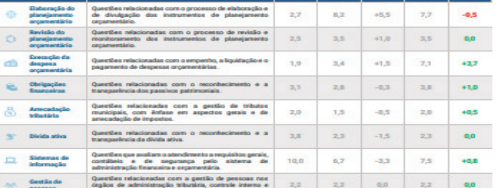


Gráfico 12 – Resultados da atuação governamental na área de Administração Financeira entre os anos de 2022 e 2024



	Elaboração do planejamento estratégico	Questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento estratégico.	2,7	6,2	+5,5	7,7	-6,5
	Revisão do planejamento estratégico	Questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento estratégico.	2,5	3,5	+1,0	3,5	0,0
	Designo de estratégia empresarial	Questões relacionadas com o desenho, a implementação e o seguimento de estratégias empresariais.	1,9	3,4	+1,5	7,1	+3,7
	Obrigações financeiras da empresa	Questões relacionadas com o reconhecimento e a avaliação das passivas financeiras.	3,1	2,8	-0,3	3,8	+1,0



PCPA 2024 | MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS | Fundamentação: O Governo Municipal

3.1.7. Considerações adicionais sobre os resultados da Avaliação da Atuação Governamental

3.1.7. Considerações adicionais sobre os resultados da Avaliação da Atuação Governamental

Na avaliação da atuação governamental, o Município de Indianapolis, no exercício de 2024, registrou nota inferior a 6,00 nas áreas de Assistência Social (5,31), de Administração Financeira (4,51) e de Meio Ambiente (4,0).

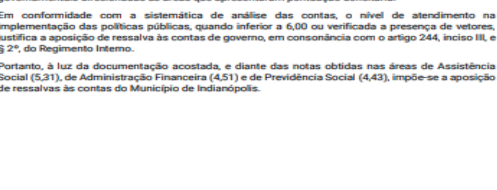
Entretanto, o Prefeito Sr. Julian Tevisson Cordeiro, não apresentou manifestação sobre os resultados da avaliação da atuação governamental indicados na instrução.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas e, em relação ao resultado da avaliação de políticas públicas, orientou que a Câmara Municipal de Indianapolis, no exercício de suas funções, dedique especial atenção às ações e prioridades às áreas que apresentaram pontuação deficiente.



em conformidade com a sistemática de análise das contas, o nível de atendimento na implementação das políticas públicas, quando inferior a 6,00 ou verificada a presença de vetores, justifica a aplicação de ressalvas às contas de governo, em consonância com o artigo 244, inciso III, e § 2º, do Regimento Interno.

Portanto, a falta da documentação acostada, e diante das notas obtidas nas áreas de Assistência Social (5,31), de Administração Financeira (4,57) e de Previdência Social (4,43), impõe-se a aplicação de ressalvas às contas do Município de Indianapolis.



PCA 2024 | MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS | Fundamentação: O Governo Municipal

36

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devam aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do VAAT: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 90% no exercício financeiro em que foram transferidos; 15% da complementação VAAT Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50% da complementação VAAT na educação infantil¹.

[illegible]

de transferências por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

As regras estabelecidas no artigo 272-A, inciso X e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 90% no exercício financeiro em que foram transferidos; 15% da complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT - em despesa de capital e 50% da complementação VAAT na educação infantil¹.

A Tabela 29 demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2024.

Tabela 29 - Cálculo da aplicação mínima dos recursos do Fundeb – 2024

Aplicação	Valor em R\$	Porcentagem	Situação
1. Recurso bruto transferido pela Funadeb (1 + 2 + 3 + 4)	6.401.279,00		
2. Recurso de transferência de capital – Transferências de Investimento – VAAT	6.401.279,00		
3. Recurso de transferência de capital – Complementação da VAAT – VAAT	0,00		
4. Recurso de transferência de capital – Complementação da VAAT – VAAT	0,00		
5. Recurso de transferência de capital – Complementação da VAAT – VAAT	3.970.674,00		
6. Recurso de transferência de capital – Complementação da VAAT – VAAT	83,0%	70,0%	Compre
7. Valor transferido que foi utilizado no exercício financeiro	221.508,00		
8. Percentual de recurso transferido pela Funadeb que foram utilizados no exercício financeiro	93,60%	90,0%	Compre
9. Percentual de recurso transferido pela Funadeb que foram utilizados no exercício financeiro	0,0%		
10. Percentual de recurso aplicado à complementação VAAT que foi utilizado em despesas de capital (Linha 6.3)	0,0%	6,0%	Não aplic
11. Valor aplicado – complementação VAAT em despesas de capital	0,0%		
12. Percentual de recurso aplicado à complementação VAAT que foi utilizado em despesas de capital (Linha 6.3)	0,0%	6,0%	Não aplic
13) Valor Anual Total por Aluno			
14) Valor anual por aluno			

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que o MUNICÍPIO DE INDIAIALTAIS PÓLIS cumpre as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2024.

¹ No caso dos percentuais sobre os recursos transferidos a título de VAAT, a regra se aplica somente aos municípios que recebem esse recurso em complementação.

Fonte: dados da população em 2024

PLA 2024 | MUNICÍPIO DE DEBENHARPOLES | VOTO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

VERIFICAR A AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO WWW.TCE-PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLVY-YHA.EBFF.P2LV

40

3.2.4.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, *caso a despesa com pessoal do poder executivo municipal ultrapasse o limite de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL)*, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um tempo no primeiro.¹⁵

Por meio da **Tabela 33**, é possível observar que, em 2024, não havia necessidade de redução de despesas com pessoal ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que *a governa municipal cumpriu o disposto no artigo 23 da LRF*.

Tabela 23: Cálculo de despesas com pessoal – retorno ao limite de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a despesa com pessoal do poder executivo municipal ultrapasse o limite de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL), o percentual excedente deve ser pago em 120 dias, em duas parcelas sucessivas, sendo a primeira parcelada em 60 dias.

Por meio da Tabela 33, é possível observar que, em 2024, não houve necessidade de redução de despesas com pessoal ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que o governo municipal encontra-se em compliance com o disposto no artigo 23 da LRF.

Tabela 23 – Cálculo de despesas com pessoal

Período	Receita Corrente Líquida (RCL)	Despesa total com pessoal (R\$)	% Despesa	% Exatidão	Observações
30/06/2023	99.880.883,93	13.830.446,75	13,86%	Normal	
30/09/2023	99.880.883,93	13.830.446,75	13,86%	Normal	
30/12/2023	99.796.145,81	14.548.002,42	14,57%	Normal	
30/03/2024	99.796.145,81	14.548.002,42	14,57%	Normal	
30/06/2024	99.796.145,81	14.548.002,42	14,57%	Normal	
30/09/2024	99.796.145,81	14.548.002,42	14,57%	Normal	
30/12/2024	99.811.454,24	17.958.707,95	18,04%	Normal	

Fonte: TCE-PE

3.2.4.3. Limite para a dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **divida consolidada** municipal ultrapasse o limite de 120% da **Receita Corrente Líquida** (RCL), o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A **Tabela 34** demonstra que, em 2024, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que o **governo**

3.2.4. Limite para a Divida Consolidada – retorno ao limite ou reducao de 25% nos limites

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a divida consolidada ultrapasse o limite de 120% da Receita Corrente Liquida (RCL) o percentual excedente deve ser eliminado ate o termino dos 12 meses seguintes a subscricao da lei, e no maximo 25% por mes.

A Tabela 34 demonstra que, em 2024, nao houve necessidade de reducao da divida consolidada liquida ou o retorno necessario foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.

Tabela 34 – Divida Consolidada

Data Refer.	Receita Corrente Liquida	Divida consolidada	% do Limite	Situacao
31/12/2021	26.568.976,77	4.744.335,31	17,82%	Normal
31/12/2022	26.166.074,97	4.744.335,31	18,13%	Normal
31/12/2023	26.391.274,04	4.490.275,42	16,98%	Normal
31/12/2024	26.391.274,04	4.490.275,42	16,98%	Normal
30/06/2025	26.391.274,04	11.500.193,58	43,57%	Normal
30/06/2026	26.391.274,04	11.500.193,58	43,57%	Normal

Fonte: TCE-PR

Nota: caso a Divida Consolidada Liquida apresente valor negativo, o dano ao erario e o desequilibrio das contas municipais e a reducao para zero da divida consolidada.

3.2.3.1. Limite de Dívida Consolidada – retorno ao limite ou redução de 25% nos juros legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a dívida consolidada municipal ultrapasse o limite de 120% da Receita Corrente Líquida (RCL), o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três exercícios subsequentes sob pena de anulação dos juros de 25% no primeiro.

A Tabela 34 demonstra que, em 2024, não há necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente elevado. Dessa forma, conclui-se que o governo municipal cumpre o disposto no artigo 31 da LRF.

Tabela 34 – Dívida Consolidada

Exercício	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% do PIB	% do PIB	Observação
2020/2021	1.764.518.112,00	1.764.518.112,00	20,37	20,37	
2021/2022	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2022/2023	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2023/2024	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2024/2025	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2025/2026	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2026/2027	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2027/2028	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2028/2029	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2029/2030	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2030/2031	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2031/2032	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2032/2033	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2033/2034	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2034/2035	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2035/2036	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2036/2037	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2037/2038	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2038/2039	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2039/2040	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2040/2041	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2041/2042	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2042/2043	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2043/2044	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2044/2045	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2045/2046	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2046/2047	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2047/2048	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2048/2049	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2049/2050	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2050/2051	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2051/2052	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2052/2053	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2053/2054	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2054/2055	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2055/2056	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2056/2057	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2057/2058	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2058/2059	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2059/2060	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2060/2061	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2061/2062	39.888.888,00	8.748.170.339,00	22,37	22,37	
2062/2063	39.888.888,0				

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YHA.EBFP.FI

44

3.2.5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

3.2.5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atual

De acordo com o artigo 32 da Portaria do Ministério da Fazenda (ME) nº 464, de 19 de novembro de 2018, compete aos regimes próprios de previdência a realização anual de *avaliação atuarial*, que, caso apure déficit atuarial, deve propor medidas para o seu equacionamento. A implementação do plano de equacionamento, inclusive sua revisão, somente é considerada efetuada quando *aprovado por lei municipal*, nos termos do § 6º do dispositivo mencionado.

O Município apresentou junto a este processo de prestação de contas, na peça 7, o plano de equacionamento do déficit atuarial, aprovado pelo Decreto nº 021/2024. Dessa forma, conclui-se que o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 53 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

3.2.5.2. Pagamento de Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial

Conforme informado nos autos, o valor previsto para equacionamento do déficit atuarial por meio de aportes em 2024, nos termos artigo 53, I, da Portaria MTP n.º 1.467/2022, era de R\$ 1.669.160,32. Segundo dados do SIM-AM, o total de aportes efetivados pelo Município de Salto do Iguaçu visando ao equacionamento do déficit atuarial de seu RPPS foi de **R\$ 1.669.160,32**.

Tabela 28 - Aportes para Amortização do Déficit Atuarial - 2024

3.2.5.2. Pagamento de Autos para Cobertura do Deficit Atuarial na fase apurada no

Conforme informado nos autos, o valor previsto para equacionamento do deficit atuarial por meio de aumento em 2024, nos termos do art. 55, da Lei Municipal nº 1.467/2022, era de R\$ 166.160,32. Segundo dados do SIM-AM, em 31 de agosto atualizados pelo Município de São Jo do Ivaçu visando ao equacionamento do deficit atuarial de sua UPSPS foi de R\$ 166.160,32.

Table 39 - Autos para Amortização do Deficit Atuarial - 2024

Descrição	Valor (R\$)
1. Valor previsto para pagar ao resultado de amortização	1.669.188,22
2. Valor previsto para amortização (3.915.132,26 - 2.3.915,07)	1.699.188,22
3. Diferença em menor de 2% (1 - 2)	0,00

FORNE: TCE-PR

Considerando que houve o aporte de valores para fins de amortização do Deficit Atuarial

3.5.2.2. Programa de Apoio para Cobertura do Deficit Atuarial na forma aprovada no Laudo Atuarial

Conforme informado nos autos, o valor previsto para equacionamento do deficit atuarial por meio do Plano de Equacionamento 2024, nos termos artigo 55, da Portaria MTP nº 1.467/2022, é de R\$ 1.669.160,32. Segundo dados do SIM-AM, o total de aportes efetivados pela Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo no equacionamento do deficit atuarial de seu RPPS foi de R\$ 1.669.160,32.

Tabela 38 - Valores para Aportamento ao Deficit Atuarial - 2024

	Valor	Valor em R\$
1. Valor previsto para aporte no resultado de equacionamento do deficit atuarial		1.669.160,32
2. Valor pago (Conforme empresa emitiu em classificações 3.1.1.1.3.2 e 3.1.1.3.1)		1.669.160,32
3. Diferença a ser paga no total (o 2º - o 1º)		0,00

Folha 16 de 16

PCA 2024 | MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS | Voto

DOCUMENTO E ASSINATURAS DIGITAIS

VERIFICABILIDADE E ORIGINAL DISPONÍVELS NO ENDEREÇO WWW.TCE-PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLVLV-YHA-E8FF.F3LV

45 4. Voto Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, voto, com respaldo no artigo 1º, I da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, caput, do Regimento Interno, no sentido de: a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do senhor JULIANO TREVISAN CORDEIRO, na qualidade de prefeito do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, relativas ao exercício de 2024. b. Apor RESSALVAS em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social (5,31), de Administração Financeira (4,51) e de Previdência Social (4,42). Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadora de Medidas Executórias para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encaminhamento. PCA 2024 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Voto DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, RESERVANTE IDENTIFICADOR ZLVUYYIA.B8P7.F1U1	46 5. Deliberação Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LEIS BONILHA, por unanimidade: a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do senhor JULIANO TREVISAN CORDEIRO, na qualidade de prefeito do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, relativas ao exercício de 2024. b. Apor RESSALVAS em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social (5,31), de Administração Financeira (4,51) e de Previdência Social (4,42). Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadora de Medidas Executórias para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encaminhamento. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LEIS BONILHA, JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUÃO DE MELLO E SILVA. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER. Plenário Virtual, 13 de novembro de 2025 - Sessão Virtual n.º 20. IVAN LEIS BONILHA Presidente PCA 2024 Município de INDIANÓPOLIS Deliberação DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, RESERVANTE IDENTIFICADOR ZLVUYYIA.B8P7.F1U1	 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramaru, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026. CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a imperial necessidade da Administração Municipal, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos: ➤ Carteira de Trabalho (original); ➤ RG / CPF / Carteira de Identidade Nacional (CIN); (cópia); ➤ Comprovante de PIS/PASEP; ➤ Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação/justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia); ➤ 01 foto 3x4 recente; ➤ Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia); ➤ Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia); ➤ CPF dos dependentes (se for o caso); ➤ Certidão Negativa de antecedentes Criminais; Federal e Estadual ➤ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional; bem como exames complementares se necessário; ➤ Comprovante de Escolaridade (cópia); ➤ Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia); ➤ Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia); ➤ Comprovante de Residência (xerox); ➤ Declaração de não acumulo de cargos; ➤ Carteira Nacional de Habilitação (CNH); (cópia) www.indianopolis.pr.gov.br	CARGO: MOTORISTA <table><tr><th>NOME</th><th>CLASSIFICAÇÃO</th></tr><tr><td>RAFAEL FERNANDO MANTOVANI</td><td>22º</td></tr></table> O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática desistência da vaga e classificação. PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de março de 2026.  PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS Prefeito do Município de Indianópolis www.indianopolis.pr.gov.br	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RAFAEL FERNANDO MANTOVANI	22º
NOME	CLASSIFICAÇÃO						
RAFAEL FERNANDO MANTOVANI	22º						



É HORA DE REDOBRAR

A ATENÇÃO CONTRA

FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA

É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI QUE TRANSMITE TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela

Dengue

Zica Virus

Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA FEBRE AMARELA:

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias

DENGUE.

DESARME

ESTA

BOMBA.



FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.